



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 230, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-3.510/82,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e reavaliação de bens imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 1983.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente